



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### Projeto de lei nº 15/2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.259.339,06 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e seis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Tendência de Excesso de Arrecadação

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

20.606.0710 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.043 – OBRAS GERAIS – ZONA RURAL

1.700.99 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem a Assistência Social

Valor: R\$ 1.146.000,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil reais).

Superávit Financeiro

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

20.606.0710 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.043 – OBRAS GERAIS – ZONA RURAL

2.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 113.339,06 (cento e treze mil trezentos e trinta e nove reais e seis centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.146.000,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil reais) e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 113.339,06 (cento e treze mil trezentos e trinta e nove reais e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de fevereiro de 2024.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal